CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº 8647/2013, de 27 de agosto de 2013

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Cancela a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata/RS

TIAGO VINÍCIUS BONHEMBERGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA) e pela Lei Municipal nº 8647/2013 de criação do Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.203/2026, de 04 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO, o Laudo da Assistência Social que destaca que a totalidade do município, abrangendo 25.692 habitantes, está afetada direta ou indiretamente pelo evento adverso súbito, impactando a qualidade de vida, com prejuízos econômicos públicos e privados, e necessidade imediata de distribuição de ajuda humanitária à comunidade;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II (Situação de Emergência) nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica cancelada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estava prevista para o dia 24 de novembro de 2026.

Artigo 2º – A nova data será divulgada em momento oportuno.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata, 18 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO VINICIUS BONHEMBERGER
Data: 22/11/2026 22:02:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Vinícius Bonhemberger
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente